



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.674 de 19 DE ABRIL DE 1979.
=====

"Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional especial no orçamento vigente".

DR. CLAIN FERRARI, Prefeito Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial até o limite de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros) destinado a aquisição de um trator agrícola.

Art. 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial em igual quantia da dotação codificada no orçamento vigente sob nº 51.03.07.0210.4120 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- REvogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 19 de abril de 1979.

DR. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

